



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.camaravgsul.sp.gov.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 76/17, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017, às 19:30 horas, se realizou nas dependências da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, sito a Praça Washington Luís, 665 – Centro, a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e análise do PROJETO DE LEI N.º 76/17, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021. Em tempo, a Audiência Pública realizada no dia 20/09/2017, teve início às 19h30 e não às 19horas como consta na Ata da 1ª Audiência Pública. A 2ª Audiência Pública foi iniciada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Wilson Luis Fermoselli Ronqui, que em seguida passou a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Sr. Paulo Cesar da Costa, que reforçou a importância do PPA. O Plano Plurianual de governo do Município de Vargem Grande do Sul para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101/ 2000 e a Lei Orgânica deste Município. São partes integrantes do Plano Plurianual os anexos a seguir: a) Evolução da Receita; b) Relação de Programas; c) Programas, Metas e Ações; d) Síntese das Ações por Função e Subfunção. Conforme disposto no § 2º do artigo 1º da presente propositura, informamos que a peça orçamentária ora em comento já contempla nos seus anexos os Programas Governamentais, bem como as Unidades Executoras e Ações, previstas no art. 28 da Lei n.º 4.115, de 20 de junho de 2017. A presente matéria norteará a Administração deste município nos próximos quatro anos, garantindo a continuidade das ações, em observância as diretrizes, metas e objetivos traçados pelo Governo Municipal no atendimento das demandas da população. O Projeto de Lei contempla ações nas diversas esferas de atuação do governo, visando maior eficiência na aplicação dos recursos buscando promover o desenvolvimento sustentável do município com atenção às prioridades apontadas. De acordo com o artigo 3º do projeto de lei 76/17, a exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto específico. Em seguida, abriu-se a fase de debates, onde os participantes puderam fazer perguntas e expor suas dúvidas. Após, comunicou que as emendas serão recepcionadas pela Comissão de finanças e Orçamento no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Carlos Alberto Seixas, Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento, digitei a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PAULO CESAR DA COSTA-PRESIDENTE _____

LAÉRCIO INÁCIO ANACLETO-VICE-PRESIDENTE _____

CARLOS ALBERTO SEIXAS-SECRETÁRIO _____